

Plano de Mitigação do Contágio por COVID-19 – AEPC

= Segurança da Comunidade Educativa – Ano letivo 2020/2021=

O Plano de Mitigação do Contágio por COVID-19 do Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura(AEPC) visa estabelecer procedimentos que garantam a segurança de toda a comunidade educativa e tem como referência a legislação em vigor, e as diversas orientações emanadas pelos serviços centrais, nomeadamente as “Orientações – Regresso às aulas em regime presencial” – DGEstE, a “Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com orientação da Direção-Geral e a colaboração das Forças Armadas” DGS/Estado Maior-General das forças Armadas/ DGEstE, Orientação 024/2020 – DGS, o documento “Orientações – reabertura da educação Pré-Escolar” e dando cumprimento às “Orientações Ano letivo 2020/2021” da DGESTE, DGE e DGS, e às “Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021” da DGESTE e será devidamente alterado em função de outras orientações posteriores, da evolução da pandemia e de adoção de outras boas práticas.

O **regime presencial** corresponde a um processo de ensino e aprendizagem que é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local. O ano letivo iniciar-se-á neste regime.

A prioridade na frequência de aulas presenciais é para os alunos até ao final do 2º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial ou misto.

Assim, atendendo ao enquadramento da existência de uma Pandemia por COVID-19, e no sentido de possibilitar o desenvolvimento do regime presencial, acautelando as medidas que mitiguem ao máximo a possibilidade de contágio, procurando garantir a segurança de toda a comunidade educativa, o Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura

(AEPC), no ano letivo 2020/2021 elaborou o seguinte plano de Mitigação do contágio por Covid-19, que contém procedimentos estabelecidos quanto às boas práticas organizacionais no AEPC bem como de higienização das mãos, etiqueta respiratória, de distanciamento social e encaminhamento de qualquer elemento da comunidade educativa para a sala de isolamento de cada escola, consubstanciados também num Plano de Contingência detalhado e complementar ao presente. Estabelece ainda a constituição das equipas de pessoal não docente, de modo a garantir a sua substituição em caso de necessidade.

As medidas de prevenção a implementar são as seguintes:

Geral

- Serão distribuídas 3 máscaras reutilizáveis aos alunos do 5º ao 12º ano de escolaridade, ao pessoal docente e não docente para uso nos estabelecimentos escolares, no 1º período. A máscara é de uso obrigatório para estes elementos da comunidade educativa e para qualquer outro elemento que entre nas instalações escolares.
- Os alunos que apresentem febre ou qualquer outro indício de doença não se deverão apresentar nas escolas.
- Os Encarregados de Educação deverão conceder, junto dos Serviços de Administração Escolar, os seus contactos, em situação de emergência.
- Os elementos da comunidade escolar deverão trocar o vestuário e calçado após a chegada a casa.
- Todos os membros da comunidade educativa para aceder à Secretaria ou Direção deverão fazer a respetiva solicitação na portaria e só efetuar a respetiva deslocação quando aqueles serviços derem a sua anuência.
- Todas as salas/espacos que tiverem ocupação deverão em primeiro lugar ser ventiladas, recorrendo à abertura de janelas e/ou portas, que deverá ser efetuada pelo docente no caso das salas de aula ou pelo primeiro membro do pessoal não docente a entrar no espaço ou pelo discente.
- Todas as salas de aula deverão estar abertas durante e após a limpeza do final do dia. Todos os corrimãos, maçanetas, interruptores, bens comuns, etc deverão ser higienizados durante o decorrer das aulas.
- Sempre que possível, será privilegiada a via digital ou telefónica para todos os procedimentos administrativo e contacto com os Encarregados de Educação.

No caso em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

- Estão suspensos eventos e reuniões com número alargado de pessoas.
- Todos os espaços que não são necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) estarão encerrados. No início da manhã o Assistente Operacional designado para o efeito procederá ao arejamento de todas as salas.
- Todos os alunos deverão ter material de uso próprio.
- Serão fornecidas canetas de quadro a todos os alunos do agrupamento, exceto pré-escolar
- Aos docentes será distribuída kit individual de limpeza de forma a efetuarem a desinfeção de algum material (informático, técnico ou outro) que anteriormente tenha sido utilizado por outra pessoa.
- Serão removidos, das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando-se a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- Os Encarregados de Educação não deixarão as crianças/jovens levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários à prática letiva.
- Os Encarregados de Educação serão alertados pelas Educadoras/Titulares de Turma/Professores para que as crianças/alunos não devam permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.
- Pessoas externas ao processo educativo só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível, usando máscara e evitando contato com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente e após rastreio identificativo na portaria das escolas.
- As Bibliotecas Escolares funcionarão com deslocação dos livros até às respetivas salas de aulas das turmas e só excepcionalmente poderá ser requisitada a sua utilização à Direção, tendo uma lotação máxima até 2/3 da sua capacidade máxima. A entrada ocorrerá pela porta que dá diretamente para o recreio. Os lugares a ocupar estarão marcados. Esta utilização será acompanhada pela Professora Bibliotecária.
- Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), deverá seguir as mesmas orientações.

- O Agrupamento dará apoio a todos os alunos que atestadamente pertençam a grupos de risco ou se encontrem com doença prolongada, devendo o respetivo Encarregado de Educação apresentar tal situação à Direção. Do mesmo modo, nos casos em que por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, a Escola disponibilizará o conteúdo das mesmas, pelos meios considerados mais adequados e passíveis de serem promotores de aprendizagens. Este acompanhamento será efetuado pela EMAEI em estreita articulação com o docente e a família.
- O pessoal docente e não docente evitará o mais possível a frequência das respetivas salas, respeitando a lotação das mesmas, devendo permanecer naqueles espaços exclusivamente se conseguir promover o distanciamento social de 2 metros, caso contrário não deverão entrar nesse espaço. As pausas para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o distanciamento físico entre profissionais.
- Em caso de ausência do Docente, os alunos do 2º, 3º ciclos e ensino secundário deverão permanecer na sala de aula e o eventual professor de substituição estará disponível para coordenar os trabalhos que os alunos realizem autonomamente. No 1º ciclo, em caso de ausência do Docente os alunos, a turma ficará a cargo do respetivo professor de apoio ou não sendo exequível a substituição, serão distribuídos por outras turmas identificadas.
- As Atividades de Tempos Livres a decorrer nas Escolas do Agrupamento obedecerão aos mesmos procedimentos das atividades realizadas com as crianças da Educação PréEscolar, nomeadamente não introdução de qualquer objecto proveniente de casa na escola, sapatos de uso exclusivo na escola, máscara para alunos com 10 anos ou mais, realização de atividades e recreios em pequenos grupos de alunos que não se misturam, períodos de almoço distintos por grupos de alunos.
- Procurar-se-á estabelecer Equipas de Pessoal Não Docente (Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais) de modo a garantir a sua substituição em caso de necessidade, em articulação com o Município de Paredes de Coura.
- Serão adotadas outras estratégias que se entendam ser mais adequadas designadamente quanto à substituição dos docentes e locais das atividades, e do número de alunos, garantindo a maior eficácia das medidas de contenção do coronavírus.

Pré-Escolar

- As crianças serão entregues à porta do estabelecimento de educação pelo seu Encarregado de Educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- As atividades de cada grupo de crianças ocorrerão em salas específicas, maximizando o distanciamento físico quando estas estão em mesas, sem cruzamento dos grupos e com momentos desfasados de almoço e recreios, realizando-se estes sempre que possível em espaços exteriores.
- Sempre que aplicável, serão assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda. Do mesmo modo, sempre que aplicável, as peças de roupa suja irão para casa em saco plástico, fechado.
- As crianças trarão para a escola sapatos para uso exclusivo no espaço escolar e que serão higienizados diariamente após as saídas das crianças. Os profissionais cumprirão a mesma orientação.
- As Educadoras privilegiarão atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo dos grupos. Haverá a promoção de atividades como a leitura de histórias em círculo alargado bem como atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação. Sempre que possível, os objetos partilhados entre crianças serão devidamente desinfetados entre utilizações.
- As crianças realizarão intervalos desfasados no tempo e no espaço. Será maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas, bem como será privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados.
- As Educadoras garantirão o desenvolvimento de atividades pedagógicas assentes na existência de material individual necessário para cada atividade e assegurará condições logísticas para os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce.
- As Educadoras articularão a logística inerente a estes apoios salvaguardando o respetivo distanciamento social. Este trabalho será acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com a Educadora e com as equipas locais a

funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

➤ As Educadoras criarão uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE. Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar. As educadoras estarão atentas ao bem-estar das crianças e responderão às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis. É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.

➤ As Educadoras darão a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.

➤ As Educadoras conversarão com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões e realizarão o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala. Serão também planeadas atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.

➤ As Educadoras privilegiarão também a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.

➤ Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável.

➤ Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

a. Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;

- b. Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
- c. Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.
- d. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

Escola Básica de Paredes de Coura

- A entrada será efetuada por duas entradas distintas, uma para os alunos do 1º e 2º ano e outra para 3º e 4º anos, o mesmo ocorrendo para o respetivo pessoal docente e não docente. As entradas exteriores estarão munidas de kits de tapetes higienizados que terão de ser obrigatoriamente utilizados por todos os utentes da Escola.
- As aulas do 1º ao 4º ano de escolaridade ocorrerão em blocos de salas distintos e salas específicas, estando as mesas do aluno identificadas com o seu nome. Os recreios serão em locais específicos e deverão ser realizados, sempre que possível, em espaços exteriores. Os almoços das turmas serão desfasados, para que não ocorra cruzamento de alunos.
- Será feita a higienização das mãos, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), controlada por um funcionário à entrada e saída da escola. A quem não cumprir esta regra fica impedida a entrada na Escola. Espera-se ainda que todo o Pessoal Docente e Não Docente utilizem máscara no percurso casa-escola-casa. Também é obrigatória a higienização das mãos antes e depois da utilização da casa de banho, das aulas e das refeições.
- Estarão assinalados circuitos específicos de circulação de pessoas e de permanência nos espaços escolares de modo a otimizar o distanciamento físico, devendo evitar-se o contacto com as portas e/ou outros materiais.
- O funcionário de serviço na cantina entregará o tabuleiro a todo aquele que tiver senha marcada à entrada da linha do refeitório, estando os talheres e guardanapos ensacados e a fruta ou outra sobremesa embalada. Toda a loiça e tabuleiros são entregues para lavagem na máquina após cada utilização. Todas as mesas de refeição serão higienizadas após utilização.
- Os alunos deverão permanecer nos espaços escolares o menor tempo possível
- Os intervalos das turmas serão desfasados e realizados preferencialmente nos espaços exteriores em áreas específicas destinadas para o

efeito, pelo que deverão trazer um pequeno lanche, para a manhã e para a tarde e uma garrafa de água.

Escola Básica e Secundária

- A entrada será efetuada unicamente pelo portão principal onde todos os elementos da comunidade educativa, com 10 ou mais anos, terão de usar máscara, dentro e fora da sala de aula, e fazer a higienização das mãos, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), controlada por um funcionário à entrada e saída. A quem não cumprir esta regra fica impedida a entrada na Escola. Espera-se ainda que todos utilizem máscara no percurso casa-escola-casa. Também é obrigatória a higienização das mãos antes e depois da utilização da casa de banho, das aulas e das refeições.
- Todos os membros da comunidade educativa entrarão e sairão para o polivalente, reprografia, biblioteca ou casa de banho do bloco A pela porta ao lado da biblioteca; entrarão e sairão para o átrio do bloco B pela porta da frente do edifício ou posterior e caso usem a sala de um piso superior deverão entrar e sair pelas portas respetivas do piso; entrarão e sairão para o átrio do bloco C pela porta da frente ou posterior do edifício e caso usem uma sala de um piso superior deverão entrar e sair pelas portas respetivas do piso.
- Deverão ser frequentadas as casas de banho dos respetivos edifícios seguindo os percursos assinalados.
- Estarão assinalados circuitos específicos de circulação de pessoas e de permanência nos espaços escolares de modo a otimizar o distanciamento físico, devendo evitar-se o contacto com as portas e/ou outros materiais.
- As senhas da cantina deverão ser marcadas preferencialmente na plataforma SIGE, via Web e excecionalmente na papelaria. O quiosque não estará disponível.
- Na cantina, cada turma também terá um local específico de almoço, que estará sinalizado. Os alunos deverão respeitar as marcações no chão na permanência da fila. Caso queiram podem trazer de casa a sua refeição e usufruir nos mesmos moldes do espaço físico da cantina.
- O funcionário de serviço na cantina entregará o tabuleiro a todo aquele que tiver senha marcada à entrada da linha do refeitório, estando os talheres e guardanapos ensacados e a fruta ou outra sobremesa embalada. Toda a loiça e

tabuleiros são entregues para lavagem na máquina após cada utilização. Todas as mesas de refeição serão higienizadas após utilização.

➤ Os alunos deverão permanecer nos espaços escolares o menor tempo possível, pelo que a sua chegada nos transportes ou individualmente deverá ocorrer o mais próximo da hora de início das aulas, devendo dirigir-se para o espaço exterior definido para o efeito ou em caso de chuva diretamente para a sala de aula, mantendo o distanciamento social no percurso do recreio e evitando a concentração de pessoas nos espaços comuns. Do mesmo modo, no final das aulas, os alunos deverão permanecer na escola o tempo estritamente necessário, adotando os mesmos procedimentos.

➤ Os intervalos das turmas serão realizados preferencialmente nos espaços exteriores em áreas específicas destinadas para o efeito, pelo que todos deverão trazer um pequeno lanche, para a manhã e para a tarde e uma garrafa de água.

➤ As aulas dos 2º, 3º ciclos e ensino secundário serão desenvolvidas numa sala específica para cada turma e os alunos ocuparão as mesas devidamente identificadas com o seu nome. As turmas do 2º ciclo ocuparão, preferencialmente, o bloco C e as do 3º ciclo e ensino secundário o bloco B, com exceção da disciplina de Educação Física que ocorrerá no respetivo pavilhão desportivo, com atribuição de espaços específicos para a realização da prática desportiva para cada turma e uso controlado e desfasado de balneários, com eventual utilização de outras salas para equipamento dos alunos ou aula de Educação Física, de modo a minimizar a partilha de espaços, caso seja permitido. Estas aulas contemplarão a prática de natação na piscina municipal para o ensino secundário. As atividades do desporto escolar decorrerão de modo análogo às aulas de Educação Física.

➤ Os intervalos dos alunos do ensino secundário ocorrerão de modo distinto dos restantes, havendo apenas 5 minutos de intervalo às 10h e 20 minutos de intervalo às 10h50m. Do mesmo modo ocorrerá para as turmas que envolvam alunos do Ninho B, nos dias em que estes teriam aulas nas turmas às 10h20m.

➤ A componente prática/laboratorial das disciplinas de Ciências Naturais/Biologia e Geologia/ Biologia e da Físico-Química/ FQ-A/ Física e Química ocorrerá obrigatoriamente na sala da turma, com exceção do turno de desdobramento que ocorrerá numa sala distinta, bem como as aulas de TIC.

➤ Os discentes só podem sair da escola no final do seu horário, com exceção dos alunos do Ensino Secundário que podem sair à hora do almoço e dos alunos

do 2º e 3º ciclo que os encarregados de educação declararem que vão almoçar a casa.

➤ Os alunos que terminam as atividades letivas às 13.40 e vão para casa poderão usufruir do serviço Take- Away do Agrupamento

Há lugar à adoção do **regime misto** quando se verifique, devido a situação epidemiológica causada pela doença COVID-19 a impossibilidade de se manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção de medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares. Neste contexto as turmas passarão para a leção via Microsoft Teams, assegurando-se 50% de atividades letivas síncronas de cada disciplina, definido em plano de trabalho semanal, e em caso de persistência da situação, na segunda semana da vigência deste regime, virão à escola para regime de aulas presenciais 50% das turmas de cada ano de escolaridade.

No **regime não presencial** todas as aulas decorrerão via Microsoft Teams com pelo menos 50% de atividades letivas síncronas, definidas pelos respetivos Conselhos de Turma em planos de trabalho semanais e ratificados pelo Conselho Pedagógico.

Serão migrados para o Ensino à distância todos os apoios individualizados, psicológicos ou outros, se necessário, e será desenvolvido trabalho de modo homólogo às disciplinas.

➤ Todos os regimes de leção salvaguardam a possibilidade de determinados alunos permanecerem na escola de modo contínuo. A saber: alunos de medidas adicionais; com ASE identificados pela Escola; em risco ou sinalizados pela CPCJ e aqueles em que a escola identifique que o regime misto ou não presencial seja ineficaz.

➤ No âmbito da implementação dos regimes misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, será salvaguardado pela elaboração de um plano de trabalho pela EMAEI, em articulação com o DT ou Titular de Turma ou Educadora, que deve ser

assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

- O horário dos alunos nas semanas de Ensino à Distância será o mesmo, podendo, se necessário e oportuno, proceder-se a ajustes.
- No regime misto e não presencial, os alunos terão o dever de assiduidade no que diz respeito às atividades letivas síncronas de modo idêntico ao das aulas presenciais, isto é terão como limite duas vezes a carga horária semanal síncrona de faltas injustificadas. No que diz respeito às atividades assíncronas terão o dever de entrega de 100% das atividades propostas, pelo que serão penalizados na avaliação da disciplina se não o fizerem.
- No ensino à distância privilegiar-se-á a interação contínua e direta entre aluno e professor do mesmo modo que no regime presencial, com recurso exclusivo à plataforma Microsoft Teams. O docente registará a todo o momento o respetivo sumário em livro de ponto digital (Plataforma Inovar), bem como registará a assiduidade nos diversos regimes de ensino e recolherá as evidências da participação de cada aluno através da plataforma Microsoft Teams, quando aplicável.
- Nas reuniões quinzenais dos grupos disciplinares e das equipas pedagógicas serão adequadas as estratégias de ensino e aprendizagem (estratégias de trabalho; trabalho interdisciplinar; de articulação curricular, ...), ao longo do ano letivo, devendo ser salvaguardada a implementação do regime não presencial.
- As atividades de carácter artístico e cultural a desenvolver ao longo do ano letivo serão preferencialmente realizadas em contexto de sala de aula da respetiva turma e previsivelmente ajustadas aos diversos regimes de ensino.

Todos os membros da comunidade educativa deverão ter presente que a lavagem das mãos deve ser efetuada durante 20 segundos, antes e depois das refeições, antes e após as aulas, antes e após a utilização da casa de banho, devendo evitar tocar na máscara, nos olhos, nariz e boca. Para além disso todos deverão usar lenços de papel de utilização única para assoar e deita-los no caixote do lixo, depois de utilizados, e lavar as mãos com água e sabão de seguida, bem como tossir e espirrar para a zona interior do braço. Está também em vigor um Plano de contingência por covid-19, que contempla nomeadamente

um plano de higienização, que todos os elementos da comunidade educativa deverão conhecer .

A implementação das medidas acima identificadas será articulada com o Município de Paredes de Coura no âmbito da salvaguarda de todos os alunos terem equipamentos, que lhes permitam a participação efetiva no ensino á distância, bem como transportes ajustados e fornecimento de refeições a alunos abrangidos pela Ação Social Escolar ou outros identificados pelo Agrupamento.

Qualquer uma das medidas registadas acima dependem da anuência da Tutela e das Autoridades de Saúde e serão implementadas caso a caso, contingencialmente, de acordo com as indicações daqueles organismos e poderão ser variáveis ao longo do desenvolvimento dos acontecimentos.

A contribuição de todos e de cada um será determinante para que consigamos ativamente combater o contágio por COVID-19!

Paredes de Coura, 11 de setembro de 2020

A Diretora,

Ana Paula Fernandes